



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 41, de 07 de abril de 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar da BAHEMA S.A. o bem abaixo descrito e caracterizado e a alienar Cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

MOTO NIVELADORA MARCA CATERPILAR - MODELO 120 G

Características em anexo.

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar da BAHEMA S.A., revendedor exclusivo Caterpillar nesta região, a máquina acima caracterizada, no valor de Cr\$ 2.645.931.654,00 (Dois bilhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões, novecientos e trinta e um mil seiscentos e cinqüenta e quatro cruzeiros) sendo pago a vista a quantia de Cr\$ 440.988.609,00 (Quatrocentos e quarenta milhões, novecientos e oitenta e oito mil, seiscentos e nove cruzeiros) e o saldo no valor de Cr\$ 2.204.943.045,00 (Dois bilhões, duzentos e quatro milhões, novecientos e quarenta e três mil e quarenta e cinco cruzeiros), dividido em 05 (cinco) parcelas, cada uma no valor de Cr\$ 440.988.609,00 (Quatrocentos e quarenta milhões, novecientos e oitenta e oito mil, seiscentos e nove cruzeiros), devidas nos dias 26.04.93, 26.05.93, 26.06.93, 26.07.93, 26.08.93, as quais serão corrigidas pela TRD (taxa referencial diária), verificada entre o dia 26.03.93 até a data de cada vencimento.

Artigo 2º

As parcelas vincendas conforme artigo anterior, fica a BAHEMA S.A. autorizada a descontar os respectivos valores, bem como a correção monetária contratada, da conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, junto ao Banco do Brasil S.A. Agência Viana-MA.

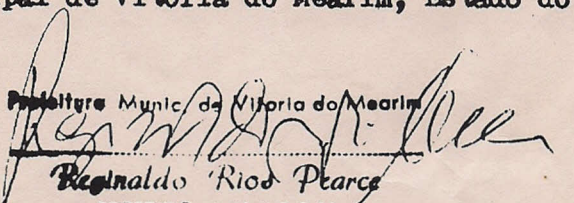
Artigo 3º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão em 07 de abril de 1993.

Prefeitura Munic. de Vitória do Mearim

Reginaldo Rios Pearce
PREFEITO MUNICIPAL